

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2567/2017**

Às dez (10:00) horas do dia dezesseis (16) do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2567/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de lâminas e mancais para os Tratores Agrícolas da Secretaria de Município da Agropecuária**. Foram convidadas 8 (oito) empresas, conforme comprova-se através de fls. 21 à 35 dos autos, sendo que apresentaram propostas à presente Licitação somente as seguintes Empresas: **WEGNER & MACHADO LTDA** – representada por seu sócio proprietário Sr. Luiz Gilberto Saldanha Wegner; **C.C. PORTO E CIA LTDA** – representada por seu sócio proprietário Sr. Carlos Cícero Porto Franco; **JÚLIO SILVESTRI FILHO** – sem representante presente e **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP** – sem representante presente. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, verificou-se que todas as Empresas apresentaram declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em análise aos demais documentos apresentados verificou-se que a Empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais com data de validade até dia 15/03/2017, portanto vencida. Considerando que a mesma encontra-se na condição de Microempresa, faz jus aos benefícios do Artigo 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso seja declarada vencedora para apresentação do documento em situação regular. As documentações dos licitantes foram analisadas e rubricadas pelos representantes presentes, sendo que não houve nenhuma manifestação de parte destes, renunciando inclusive ao prazo de recurso com relação a habilitação. As demais Empresas apresentaram toda a documentação exigida através do Edital Convocatório e foram declaradas **HABILITADAS**. Diante da habilitação de todos os Licitantes e visando a agilização do Processo, esta Comissão decidiu dar prosseguimento ao presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Financeira, as quais foram analisadas e rubricadas pelos Licitantes presentes. **Após análise das propostas, os representantes presentes alegaram que o Mancal da marca Martins, ofertada pela Empresa Júlio Silvestri Filho, não possui “dupla vedação”, conforme exigido no Edital.** Esta Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para proceder a análise das alegações promovidas pelos Licitantes e o julgamento das propostas financeiras apresentadas ao presente Edital. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:**Licitante:**

ELENILTON ILHA FLORES

WEGNER & MACHADO LTDA
Luiz Gilberto Saldanha Wegner

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

C.C. PORTO E CIA LTDA
Carlos Cícero Porto Franco